## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 405/2011 de 8 de Abril de 2011

Considerando que a gestão dos Palácios de Sant'Ana, da Conceição e dos Capitães-Generais, bem como dos bens de interesse patrimonial que neles se encontrem, compete à Presidência do Governo Regional;

Considerando que importa promover a execução das obras de recuperação da zona norte do Jardim do Palácio de Sant'Ana, incluindo a construção de um Posto de Transformação e de um Grupo de Emergência, e das obras de recuperação dos espaços exteriores do Palácio dos Capitães-Generais, cujos projectos já se encontram concluídos e aprovados;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos promover a execução das obras de construção, valorização, recuperação, conservação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos da administração regional, em articulação com os departamentos do Governo Regional a que estejam afectos;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 3/2009, de 14 de Janeiro, foram delegados no Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para praticar todos os actos que o Código dos Contratos Públicos atribui ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a autorização da respectiva despesa independentemente do seu valor, no âmbito dos contratos de empreitada de obras públicas e dos contratos de aquisição de bens móveis e de serviços com estes relacionados, cuja preparação ou execução esteja, ou venha a ser, cometida à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

Assim, atentos os poderes de coordenação geral do Presidente do Governo Regional e sem prejuízo dos poderes de orientação da Coordenação dos Palácios da Presidência, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 79.º e das alíneas b) e c) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, dos n.ºs 4 e 5 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro (diploma que aprova a orgânica do X Governo Regional dos Açores), do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro (diploma que aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional), e das alíneas i) e j) do artigo 2.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de Janeiro (diploma que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos), determino o seguinte:

- 1 Incumbir a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos de promover a execução das obras de recuperação da zona norte do Jardim do Palácio de Sant'Ana, incluindo a construção de um Posto de Transformação e de um Grupo de Emergência, e das obras de recuperação dos espaços exteriores do Palácio dos Capitães-Generais.
- 2 A incumbência referida no número anterior compreende a preparação e o lançamento dos procedimentos de formação dos contratos de empreitada de obras públicas e dos contratos de aquisição de bens móveis e de serviços com estes relacionados, e ainda a organização e a submissão dos processos de candidatura dos respectivos investimentos ao PROCONVERGÊNCIA.
- 3 O acompanhamento da execução dos contratos anteriormente referidos será assegurado pela Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, através da Direcção

Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, que promoverá o processamento dos decorrentes encargos por conta das dotações orçamentais inscritas no Capítulo 40, Programa 16, Projecto 9, Acção 4 – Jardins Históricos, devendo, para o efeito, articular a sua acção com a Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

24 de Março de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.